



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1332, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2003, homologado em 15 de janeiro de 2004, conforme Edital 02/2004, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto, admitidos em 18 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de abril de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



Decreto n.º 1332/2007

Relação de Estágio Probatório

Decreto n.º 1332/2007

Funcionários admitidos em 18/02/2004

CÓDIGO	NOME	MAT.	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1274	Elisabete Gusmão Barbosa	1518	18/02/2004	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	09476/2006
1294	Patrícia da Silva Guerra	1541	18/02/2004	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	09471/2006
1347	Regina da Silva	1466	18/02/2004	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação	09479/2006
1305	Tarcísio Oliveira Castro	1553	18/02/2004	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	09460/2006

condições de trabalho em 18/02/2004, conforme o artigo 1º do Decreto n.º 1332/2007, publicado no Diário Oficial em 18 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de abril de 2007.

João de Menezes Silva Neto

Prefeito